



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 217

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Atos de Pessoal	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 217

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.488, DE 02 DE JUNHO DE 2025.-

“Dispõe sobre as perícias médicas para concessão das licenças previstas no artigo 113, incisos I a IV, da Lei Complementar Municipal n. 2.045/2011 e artigo 12, do Decreto Municipal n. 2.719/2012 e dá outras providências.”-

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 72, nº VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Toda licença para tratamento de saúde com prazo de 01 (*um*) a 15 (*quinze*) dias, terá que ser ratificada pela J.P.M.M., devendo o servidor ser submetido à inspeção médica para homologação do atestado médico, conforme dispõe o artigo 115, 116 e seguintes, bem como o artigo 128 e seguintes da Lei n.º 2.045, de 01 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Ibirá”.

Parágrafo único - Os atestados médicos com prazo a partir de 01 (*um*) dia deverão, obrigatoriamente, ser protocolados na Seção de Pessoal do Município, no prazo máximo de 02 (*dois*) dias, contados da sua emissão; salvo em caso de internação do servidor, quando o protocolo do atestado deverá ser realizado, impreterivelmente, no dia seguinte à alta médica hospitalar.

Art. 2º - Toda licença por motivo de doença em pessoa da família com prazo de 01 (*um*) a 15 (*quinze*) dias, terá que ser ratificada pela J.P.M.M., devendo o atestado fornecido ao servidor ser submetido à avaliação da junta médica oficial, juntamente com a comprovação do grau de parentesco, nos termos do artigo 128, da Lei n.º 2.045, de 01 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Ibirá”.

Parágrafo único - Os atestados médicos de acompanhamento de pessoa da família do servidor, com prazo a partir de 01 (*um*) dia deverão, obrigatoriamente, ser protocolados na Seção de Pessoal do Município, no prazo máximo de 02 (*dois*) dias, contados da sua emissão.

Art. 3º - Toda licença por acidente em serviço com prazo de 01 (*um*) a 15 (*quinze*) dias, terá que ser ratificada pela J.P.M.M., devendo o servidor ser submetido à inspeção médica para homologação do atestado médico, conforme dispõe o artigo 115, 116 e seguintes, bem como o artigo 128 e seguintes da Lei n.º 2.045, de 01 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da

Estância Turística de Ibirá”.

Parágrafo único - Os atestados médicos, referentes à licença por acidente em serviço, com prazo a partir de 01 (*um*) dia deverão, obrigatoriamente, ser protocolados na Seção de Pessoal do Município, no prazo máximo de 02 (*dois*) dias, contados da sua emissão; salvo em caso de internação do servidor, quando o protocolo do atestado deverá ser realizado, impreterivelmente, no dia seguinte à alta médica hospitalar.

Art. 4º - O descumprimento pelo servidor dos prazos previstos para o protocolo dos atestados na Seção de Pessoal poderá implicar, segundo caso a caso, na desconsideração da justificativa da falta do servidor, o que será avaliado pela própria Seção de Pessoal e comunicado ao servidor.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto Municipal n. 3.544, de 04 de dezembro de 2.019.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 02 de junho de 2.025.-

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.-

ALESSANDRO TADEU BERNARDI JACOB

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.489, DE 02 DE JUNHO DE 2025.-

“Dispõe sobre as férias coletivas dos servidores integrantes do Magistério e demais servidores lotados na Rede Municipal de Educação”-

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 72, nº VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declaradas férias coletivas dos servidores integrantes do magistério e dos demais servidores lotados na Rede Municipal de Educação do Município da Estância Turística de Ibirá, no período que compreende o dia 14 (*quatorze*) de julho de 2.025 até o dia 23 (*vinte e três*) de julho de 2.025.-

Art. 2º - As férias coletivas concedidas desta forma serão devidamente compensadas individualmente para cada servidor na forma da Lei.-

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 02 de Junho de 2.025.-

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 217

Página 3 de 7

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.-

ALESSANDRO TADEU BERNARDI JACOB

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

ATOS DO EXECUTIVO

O Pregão Presencial nº.006/25 (Registro de Preços) - Processo nº.018/25, referente ao Registro de Preços para fornecimento de luminárias de led para manutenção da iluminação pública ornamental e das vias públicas do município, de acordo com a Ata da Sessão Pública arquivada no processo em razão de sua extensão segue resumido, foi adjudicado e homologado em prol das empresas: **SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA**, com sede na Rua Manoel Herculano Marques de Fontes, 636 - Loteamento Parque São Martinho, em Campinas - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.936.631/0001-43, perfazendo o valor total de R\$ 638.200,00, **LUZ LED ILUMINAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Av. Atílio Brugnoli, 188 - Casa 03 - Parque Nações Unidas, em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.819.515/0001-37, perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 e **AJ ILUMINAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Projetada 06 - 499 - Lote 24 - Quadra F - Residencial Borboleta 3, em Bady Bassitt - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.901.231/0001-03, perfazendo o valor total de R\$ 19.950,00.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.165/25

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de luminárias de led para manutenção da iluminação pública ornamental e das vias públicas do município.

VALOR TOTAL: R\$ 638.200,00

DOT. ORÇ.

02 EXECUTIVO

02.04 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2015.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

DA UNIDADE DE OVSU

099 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOIRO

15.452.0009.2016.0000 MANUTENÇÃO DA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

109 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOIRO

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.166/25

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **LUZ LED ILUMINAÇÃO LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de luminárias de led para manutenção da iluminação pública ornamental e das vias públicas do município.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00

DOT. ORÇ.

02 EXECUTIVO

02.04 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2015.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE DE OVSU

099 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOIRO

15.452.0009.2016.0000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

109 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOIRO

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.167/25

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **AJ ILUMINAÇÃO LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de luminárias de led para manutenção da iluminação pública ornamental e das vias públicas do município.

VALOR TOTAL: R\$ 19.950,00

DOT. ORÇ.

02 EXECUTIVO

02.04 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2015.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE DE OVSU

099 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOIRO

15.452.0009.2016.0000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

109 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOIRO

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 217

Página 4 de 7

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IBIRÁ (CNPJ 45158193000141) em 12/06/2025 às 16:23:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/ec5b-2738-e5a9-608f-4a>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 217

Página 5 de 7

Atos de Pessoal

Portarias



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 372, DE 02 DE JUNHO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra.
APARECIDA CRISTINA PANDO
BONILHO

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** a Sra. **APARECIDA CRISTINA PANDO BONILHO**, ocupante em estágio probatório do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de Junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 09/11/2023 a 08/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Junho de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 217

Página 6 de 7



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 388, DE 05 DE JUNHO DE 2025.-

EXONERA, a pedido, a servidora Sra. SILMARA LUCIA BEVILACQUA VENDIMIATTI, ocupante efetiva do cargo de NUTRICIONISTA I, do quadro de servidores do Município da Estância Turística de Ibirá.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE exonerar, a pedido do quadro de servidores do Município da Estância Turística de Ibirá, a Sra. SILMARA LUCIA BEVILACQUA VENDIMIATTI matrícula n. 1780-2, ocupante efetiva do cargo de NUTRICIONISTA I, a partir do dia 03 de Junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 05 de Junho de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 217

Página 7 de 7



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 389, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Designa o Sr. GEOVANE CARDOZO ALVES DA CRUZ para os fins que especifica.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. GEOVANE CARDOZO ALVES DA CRUZ, ocupante em comissão do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE E MATERIAL, como responsável pelo Centro de Preparo de Alimentos-CPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 05 de Junho de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ec5b-2738-e5a9-608f-4a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirá (SP), Edição nº 217, ano II, veiculado em 12 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIRA (CNPJ 45158193000141) em 12/06/2025 às 16:23:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ec5b-2738-e5a9-608f-4a>